

MENSAGEM N.º 021, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

Encaminha Projeto de Lei que especifica.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.**

1. Com a expressão mais cordial do meu apreço, encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, à superior consideração dos membros dessa Egrégia Casa Legislativa, o incluso projeto de lei, que “Autoriza a alteração do Plano Plurianual do Município de Unaí para o quadriênio 2018-2021” e Altera o Demonstrativo da Receita Estimada da Lei n.º 3.355, de 30 de dezembro de 2020, que “estabelece a programação anual de Receitas e Despesas do Município de Unaí para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências”.

2. No envio dos Instrumentos de Planejamento relativos ao Exercício Financeiro de 2021, constatamos a necessidade de incluir no Plano Plurianual (PPA), as metas físicas e financeiras de ações que já se encontravam devidamente inseridas na Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente, e que por um lapso, não foi detectado pelo Poder Executivo quanto pelo Poder Legislativo que estas metas físicas não estava constando no PPA (2018-2021).

3. Estas ações contemplam metas físicas e financeiras previstas nos Programas do Plano Plurianual e contém o anseio da população do município em concretizar a realização das respectivas ações criadas.

4. As metas físicas e financeiras foram inseridas nas seguintes ações:

- 1) 1131 – Enfrentamento da Emergência – COVID 19; (SUS)
- 2) 1132 - Enfrentamento da Emergência – COVID 19; (SUS)
- 3) 1129 – Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de Unaí, nos Bairros Mamoeiro, Santa Clara, Terra Nova; (SEMOIT)
- 4) 1133 - Enfrentamento da Emergência – COVID 19 (SUAS);

5. Enfatizamos que estas ações são de extrema importância para o povo de Unaí, por isso, incluímos na respectiva Lei Orçamentária Anual (LOA) e estamos encaminhando a esta e. Casa Legislativa a inclusão no PPA das metas físicas e financeiras destas ações.

6. A alteração no Demonstrativo da Receita Estimada teve como finalidade, corrigir erros de classificação e vinculação de fonte de recurso elencadas no Anexo II desta Lei. Tais erros

(Mensagem nº 021, de 30 de março de 2021)

foram cometidos por equívocos cometidos pelos servidores que trabalharam na elaboração da LOA de 2021.

7. As alterações realizadas no Demonstrativo da Receita Estimada não alterou o valor original da Lei n.º 3.355, de 30/12/2020, que estima a Receita e Fixa a despesa em **R\$393.712.746,94 (trezentos e noventa e três milhões setecentos e doze mil setecentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos)** para o Exercício de 2021. Foram realizadas apenas ajustes e correções em contas de Receitas Correntes, Receitas de Capital e Receitas Dedutoras que apresentavam saldos invertidos, permanecendo após estes ajustes, o valor original previsto para a Receita e Despesa relativo ao exercício citado.

8. São essas, Senhor Presidente, as razões que nos motivam a submeter à apreciação desta Casa Legislativa, o incluso projeto de lei para aprovação, nos termos da Lei Orgânica do Município de Unaí e do Regimento Interno Cameral.

9. Sendo o que se apresenta para o momento, despeço-me, reiterando a Vossa Excelência e aos demais parlamentares elevados votos de estima, consideração e apreço.

Unaí, 30 de março de 2021; 77º da Instalação do Município.

José Gomes Branquinho
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR PAULO JOSÉ DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Unaí (MG)